

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000 Fone: (35) 3701-9000



Processo de Seleção de Estagiário Edital 076/2017

A Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Estagiário, Estágio não obrigatório, nos termos da Lei 11.788/08, da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nas condições deste Edital:

1 Este Processo de Seleção de Estagiário abrangerá os requisitos, o nível, o número de vagas, a carga horária, da remuneração, das atribuições e do local de estágio, a seguir descritos:

REQUISITOS	Estar cursando entre o 1º e o 6º período do Curso de Graduação de
REQUISITOS	História
NÍVEL	Estágio-Curso Superior
Nº DE VAGAS	01
CARGA HORÁRIA	20 horas.
	Valor da bolsa:
REMUNERAÇÃO	- R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)
KLINIONEKAÇAU	Auxílio transporte:
	- R\$132,00 (cento e trinta e dois reais)
	O estagiário exercerá as atividades de aprendizagem, na seguinte área:
ATRIBUIÇÕES	- Organização, classificação e avaliação de documentos;
ATRIBUIÇUES	- Digitalização e inclusão de documentos no Assentamento Funcional
	Digital (AFD)
LOCAL DO	UNIFAL-MG – Sede.
ESTÁGIO	OTHIT / LE INIO GOOD.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 21/06/2017, às 08 horas, até o dia 30/06/2017, às 13 horas (horário de Brasília/DF).
 - 2.1.1 Para se inscrever o candidato deverá:
 - a) Acessar o endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes;
 - b) Entregar a relação de documentação exigidos no item 2.2, na forma do item 2.3.
- 2.2 Documentação para inscrição
 - I. RG.
 - II. Histórico Escolar atualizado (Emitido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 dias).
 - III. Curriculum Vitae acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios (somente das atividades que serão analisadas – item 3.3.1.1.)



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000 Fone: (35) 3701-9000



- IV. Documento comprobatório de contemplação pelo Programa Universidade para todos - PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (somente para estudantes que se enquadram nesta situação).
- V. Declaração de matrícula.
- **2.2.1** A documentação do subitem **2.2** deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação.
- **2.3** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente na Sede da UNIFAL-MG, situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Prédio PCA, sala: 105 na COPEVE (Comissão Permanente de Vestibular), das 08h às 11h e das 13h às 16h, para entregar cópia da documentação exigida no item 2.2 no dia 03/07/2017.
- **2.4** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, isentando a UNIFAL-MG de responsabilidade nesses casos, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3 DA AVALIAÇÃO

- **3.1** O Processo de Seleção de Estagiário será realizado e julgado por uma Banca Examinadora constituída por 2 (dois) membros.
- **3.2** O Processo de Seleção de Estagiário constará de uma Prova Objetiva para verificação dos conhecimentos básicos necessários para execução do estágio, e da Análise de Histórico possuindo caráter classificatório nas duas fases.

4 DAS PROVAS

- A) DA PROVA OBJETIVA
- **4.1** A prova, de caráter classificatório, terá valor de 10 pontos, distribuídos conforme consta no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1:

COMPOSIÇÃO DA PROVA								
TIPO DE QUESTÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL					
Objetiva	10	1,0 pontos	10 pontos					

4.2 As questões objetivas serão de múltipla escolha, com 4 alternativas cada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:										
BERNARDES, leda Pimenta. Como avaliar documentos de arquivo. 1ª Ed.										
São	Paulo.	Arquivo	do	Estado	1998	89n	Disponível	em·		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000 Fone: (35) 3701-9000

Unifal Universidade Federal de Alfenas

Universida

http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/assets/publicacao/anexo/como_avaliar_documentos_de_arquivo_volume_01.pdf. Acesso em 31.05.2017.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em 31.05.2017

GONÇALVES, Janice. **Como classificar e ordenar documentos de arquivos**. São Paulo; Arquivo do Estado, 1998. 38 p. Disponível em: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/assets/publicacao/anexo/como_classificar e ordenar documentos de arquivo.pdf>. Acesso em 31.05.2017

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. **Portaria Normativa / SEGRT/MP Nº 04, de 10 de março de 2016**. Cria o Assentamento Funcional Digital — AFD. Disponível em: https://www.servidor.gov.br/gestao-de-pessoas/assentamento-funcional-digital/normativos>. Acesso em 31.05.2017

- **4.3** A prova será realizada **no dia 07/07/2017**, no endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG na sala: PCA-201 às 14h.
 - **4.3.1** Na data da prova, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identificação (com foto). O candidato que chegar após às **14h** ficará impedido de participar do processo, sendo automaticamente eliminado.
- **4.4** Ao entrar na sala de aplicação das provas, o candidato deverá localizar a carteira etiquetada com o seu nome e número de inscrição e nela posicionar-se.
- **4.5** A duração máxima de realização das provas será de **3 horas** (incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta) com início previsto para às **14h horas** (horário oficial de Brasília). Havendo atraso no início das provas, será compensado em seu encerramento, não ultrapassando 3 horas de duração.
- **4.6** O candidato receberá um caderno no qual constam as questões objetiva, conforme **Quadro 1**. Esse caderno poderá ser utilizado **SOMENTE** como rascunho para o desenvolvimento das questões.



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000 Fone: (35) 3701-9000



- 4.7 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes às questões e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 4.8 O candidato receberá um cartão-resposta no qual deverá responder às questões objetivas. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.
 - 4.8.1 Somente serão avaliadas as provas nas quais o cartão-resposta esteja respondido à caneta (tinta azul ou preta), sendo desconsiderada(s) na avaliação a(s) parte(s) respondida(s) a lápis ou com outra cor de caneta.
- 4.9 O candidato deverá seguir cuidadosamente todas as instruções contidas no cartão-resposta, uma vez que será o único documento válido para a correção da prova. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 4.10 O candidato, ao encerrar as provas, entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado e preenchido.
- 4.11 A devolução do caderno de provas e do cartão-resposta ao aplicador é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.12 A classificação final será estipulada por ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação.
- 4.13 Para ser classificado, o candidato terá que obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total.
- **4.14** A disponibilização do caderno de provas e a divulgação do gabarito, dar-se-á em até 2 (dias) dias úteis após o término da prova no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/estagiario, no link correspondente ao presente Edital. Não serão fornecidos gabaritos por e-mail, fax ou telefone.
- 4.15 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de qualquer prova.
- 4.16 Os cadernos de provas recolhidos ficarão armazenados na UNIFAL-MG pelo período de 6 (seis) meses contados da data da publicação do Resultado Final no sítio da UNIFAL-MG.
- B) DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO
- 4.17 O critério de pontuação do Histórico será calculado o somatório das notas obtidas nas disciplinas do curso, dividido pelo número de disciplinas concluídas,



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000 Fone: (35) 3701-9000



dividindo o resultado obtido por 2. Considerando 10,0 pontos a maior pontuação desta análise. Poderá ser apresentada a Certidão de Aproveitamento emitida pela Instituição de ensino para efeitos dessa prova.

4.18 As análises dos Históricos do Processo de Seleção de Estagiário ocorrerão no dia 07/07/2017.

5 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Para ser aprovado, o candidato terá que obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total. O candidato que não atingir 60% (sessenta por cento) da pontuação total será reprovado.
- 5.2 A classificação final será estipulada por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e da Avaliação do Histórico do Processo Seletivo.
- 5.3 Em caso de empate na nota final será observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:
 - a) Os contemplados pelo Programa Universidade para Todos ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES.
 - b) Maior pontuação na análise de histórico;
 - c) Maior idade.
- **5.4** A banca examinadora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, após o encerramento da última fase, para entregar as notas à Comissão Permanente de Vestibular, Prédio o resultado final, no sítio http://www.unifal-PCA, Sala 105, que divulgará mg.edu.br/progepe.

6 Dos Recursos

- 6.1 Do resultado final do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
 - 6.1.1 Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, das 8h às 11h e das 13h ás 17h, após a divulgação do resultado final, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões, devidamente protocolado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG Rua Gabriel Monteiro da Silva 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000 Fone: (35) 3701-9000



- **6.1.2** Se da análise do recurso resultar a anulação de alguma questão de prova, o ponto correspondente à respectiva questão será atribuído a todos os candidatos e novo gabarito será divulgado.
- **6.1.3** Não caberá recurso contra este novo resultado.
- 6.2 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 6.3 Não serão aceitos pedidos de recursos por via fax, correio eletrônico ou postal.
- **6.4** Todos os recursos deverão ser protocolizados no setor de protocolo localizado no Prédio O, sala O-300-A.

7 Do Termo de Convênio e de Compromisso:

- **7.1** O candidato após ser convocado pela PROGEPE, deverá comparecer na Sede da UNIFAL/MG, situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Prédio O, sala 421-E na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, até 7 (sete) dias úteis após a sua convocação para apresentação da documentação.
- **7.2** No prazo de 03 (três) dias após a apresentação da documentação o candidato deverá comparecer para assinar o Termo de Compromisso e receber o Termo de Convênio de acordo com esta Instituição (se ainda não existir) para coleta de assinaturas da Instituição de Ensino.
- **7.3** O candidato deverá devolver o Termo de Compromisso e o Termo de Convênio até 10 (dez) dias da data do recebimento. O estágio somente iniciará após a entrega pelo candidato dos Termos de Compromisso e de Convênio.
- **7.4** Se o candidato não comparecer no prazo estipulado para assinatura do Termo de Compromisso, ou não devolver os Termos de Compromisso e de Convênio, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG convocará o próximo classificado e assim, sucessivamente.
- **7.5** O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por até 02 (dois) anos.
- **7.6** A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas estabelecerá os documentos necessários à celebração do Termo de Compromisso que deverão ser entregues no prazo assinalado por aquele órgão.
- **7.7** O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000 Fone: (35) 3701-9000 Unifal Universidade Federal de Alfenas

7.8 O estagiário passará por avaliação de desempenho, sendo obrigatória a obtenção de no mínimo 60% da Pontuação total da avaliação, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso.

8 Das Disposições Gerais e Finais

- **8.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **8.2** O prazo de validade do Processo de Seleção de Estagiários será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a pedido da respectiva Unidade solicitante.
- **8.3** Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.
- **8.4** A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- **8.5** Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sitio http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/processoseletivoestagiario, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.
- **8.6** Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo Estagiário, regido pelo presente edital, no sítio: http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/processoseletivoestagiario.
- **8.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG.

Alfenas, 21 de junho de 2017

Julio Cesar Barbosa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas